



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N°	02
Proc. CM N°	PL 154/23

PROJETO DE LEI N° 154, DE 2023

“Dispõe sobre a disponibilização do diploma impresso em Braille para alunos com deficiência visual, pelas instituições públicas e privadas do município de Mogi Guaçu, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Institui a disponibilização gratuita, mediante requerimento, de diploma impresso em Braille, sistema de escrita tátil, para os alunos com deficiência visual quando da conclusão do ensino fundamental, médio e superior, por parte das instituições de ensino públicas e privadas, no município de Mogi Guaçu.

Parágrafo único. O diploma em Braille deve seguir o prazo de expedição e registro do diploma regular e conter os mesmos dados obrigatórios previstos na legislação em vigência.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Ulysses Guimarães”, 18 de julho de 2023.

Vereador NATALINO ANTONIO DA SILVA
(Tony Silva)

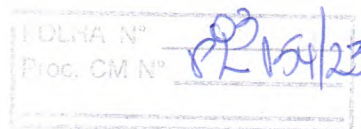
Líder do Governo Municipal.



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA



A presente proposta de Projeto de Lei tem por objetivo garantir aos alunos com deficiência visual o direito de obter diploma em braile.

A Lei 13.146/2015 institui a Lei Brasileira de Inclusão de Pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), em seu artigo 9º, prevê:

(...)

III - disponibilização de recursos, tanto humanos quanto tecnológicos, que garantam atendimento em igualdade de condições com as demais pessoas.

V - acesso às informações e disponibilização de recursos de comunicação acessíveis.

Importante frisar que esse método braile permite que os indivíduos cegos ou com algum tipo de dificuldade visual consigam realizar a leitura e escrita de textos, consequentemente garantindo a inclusão social.

Também vale ressaltar que essa ferramenta ainda possibilita a inclusão educacional de crianças, jovens e adultos, gerando maior independência dos alunos e autonomia sobre os próprios processos de conhecimento e desenvolvimento social, uma vez que a comunicação é fundamental para o convívio social.

Dessa forma, considerando a importância do assunto, peço o apoio aos nobres pares para a aprovação da referida proposição